

EDITAL DE SELEÇÃO nº 01/2020

EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EBEP

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Médio em concomitância com os Cursos Técnicos do SENAI, através do Programa EBEP (Educação Básica articulada com Educação Profissional), e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio (SESI): Carga Horária Mínima de 3.360h

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum no Sesi (Matemática, Português, Artes, Educação Física, Química, Biologia, Física, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Língua Estrangeira) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas, Atualidades, Projeto de Aprendizagem e Ciências Aplicadas).

1.1.3. Os alunos terão acesso a um Curso de Habilitação Técnica do SENAI, na modalidade de Educação a Distância, com pelo menos 20% da carga horária ministrada presencialmente, para habilitá-los profissionalmente para o mercado de trabalho.

1.1.3.1. Os cursos ofertados pelo SENAI para os alunos do Ensino Médio serão definidos em comum acordo com o Sesi, no 1º ano do ensino médio, podendo ser ofertados cursos nas diversas áreas de atuação do SENAI, como: Automação, Tecnologia da Informação, Energia, Segurança do Trabalho, dentre outras.

1.1.3.2. Os cursos serão realizados nas Unidades do SENAI localizadas em Fortaleza/CE com a infraestrutura no segmento tecnológico ofertado, garantindo o exercício da prática profissional.

1.1.3.3. A escolha dos cursos do SENAI oferecidos aos alunos, será realizada no 1º semestre do ano e comunicada para os alunos. Será levada em conta as demandas do mercado levantadas pelo Sesi e pelo SENAI, podendo, desta forma, influenciar na definição dos mesmos de acordo com os estudos de mercado realizados. Para o curso de Habilitação Técnica, o aluno escolherá aquele de sua preferência e ficará condicionado à realização de um processo seletivo interno para preenchimento das vagas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2021, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio totalizando 80 vagas pagas, assim distribuídas:

2.1.1. 80 vagas para o 1º ano do Ensino Médio – 02 turmas no turno da tarde com 40 vagas cada turma

2.1.2 Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.4. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA

3.1. Documentos para inscrição/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original Comprovante de residência;
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

3.2. Local e Horário da Inscrição:

3.2.1. Secretaria da Escola Sesi SENAI, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

3.3. Sobre a realização da Prova:

Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contêm 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

3.3.1. As provas serão aplicadas sempre às sextas-feiras, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.2. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.3. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.4. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.5. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.6. O local de aplicação da prova será no Bloco 3 da Escola SESI SENAI.

3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.9. Caso haja questão (ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais

3.4. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da prova de seleção:

3.4.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da prova.

3.4.2. Será verificada a temperatura de todos os candidatos, no acesso de entrada, na portaria da Escola, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da prova de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

3.4.3. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria ou na área coberta em frente ao Bloco 3, devendo permanecer nas instalações da escola, todo o tempo, obrigatoriamente de máscara.

3.4.4 Para a realização da prova de seleção, será permitido o nº máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.

3.4.5 A sala para realização da prova de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

3.5. A divulgação do Resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone (85) 3421.6147.

3.5.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone (85) 3421.6147 e fazer o novo agendamento.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 1º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 9º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) último Boletim emitido pela Escola atual;
- b) CPF e RG do aluno;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- d) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- e) Carteira de Trabalho – CTPS (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- f) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- g) 02 fotos 3x4 do candidato;
- h) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do SESI e devolvidos após comprovação

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.5 Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matriculada, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:

6.1.1. Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.1.2. Secretaria Escolar, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 10h30.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As turmas somente serão formadas com o preenchimento total das vagas oferecidas para cada uma delas.

7.2. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;

7.2.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE e ao Senai/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.3. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;

7.4. As aulas terão previsão de início em **13 de janeiro de 2021, podendo ser alterada, caso haja necessidade.**

7.5. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE.

7.6. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.7. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.8. Em caso de extinção ou descontinuidade do curso, antes do início das aulas, para o qual o candidato tenha concorrido/ inscrito, será oportunizada opção de ingresso em novo curso, de acordo com a disponibilidade de vagas da unidade operacional do Senai/DR-CE com concordância do Sesi/DR-CE.

7.9. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE e ao Senai/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao candidato.

7.10. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;

7.11. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE, que será composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi e Coordenadores Pedagógicos do Senai.

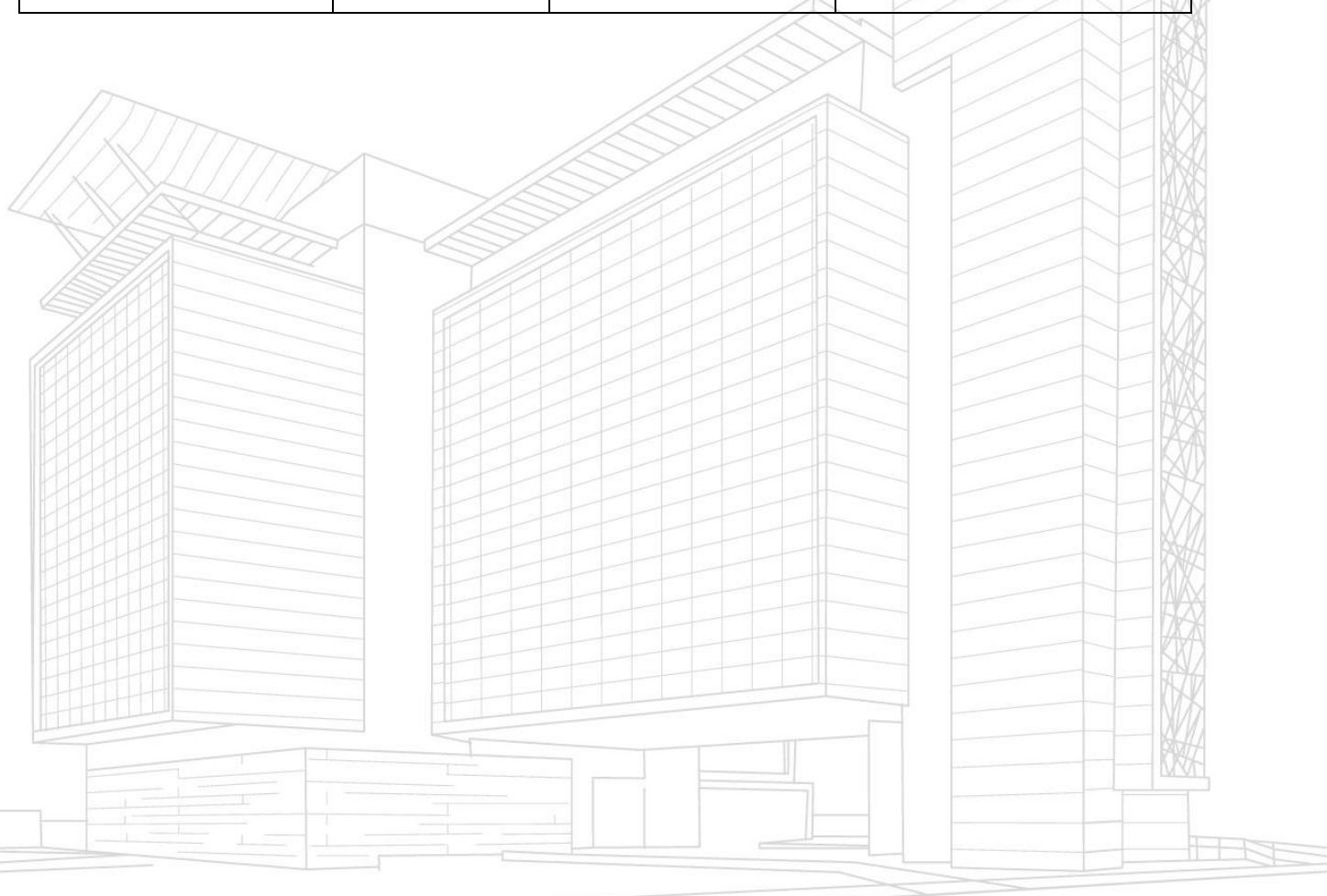
7.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

Robério Ferreira da Silva
Diretor da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 01/2020	01/09/2020	Site do SESI e SENAI Ceará	UNEC/UNED/ GEMAR/GECOM
2. Inscrição e Matrícula	01/09/20 a 08/01/2021	Secretaria da Escola SESI SENAI, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba. Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
3. Previsão início das Aulas	13/01/2021	Escola SESI SENAI – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores



ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

1. ^a ANO	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Médio articulado com Educação Profissional Turma Tarde	12	R\$ 505,00	R\$ 6.060,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- a) Cônjuge ou companheiro (a);
- b) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- c) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- e) Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;
- f) Genros, noras, cônjuge de enteados (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);
- g) Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador.** (Necessidade de comprovação documental).

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2021**Redação**

- Artigo de Opinião

Gramática

- Acentuação;
- Pontuação;
- Linguagem e variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Introdução ao estudo da sintaxe;
- Sintaxe do período simples;
- Estudo do período composto;
- Período composto por coordenação;

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potência e radiciação;
- Função do 1º grau;
- Função do 2º grau;
- Sistema de equações;
- Cálculo de áreas de figuras planas;
- Teorema de Pitágoras;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Semelhança de triângulos,
- Teorema de Tales.

